



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 83/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 25 de setembro de 2024

Ementa: Nomeia o Assessor de Comunicação, normatiza suas atribuições e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia;

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

Considerando o contido na Lei de Acesso a Informação (LAI), Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e considerando o contido no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 96/2016.

Considerando o decidido na 195ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/CE, realizada em 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Hugo Leonardo Sales Acácio, portador do RG nº. 2001010312543 SSP/CE, e CPF nº 008.523.363-30, para o cargo de Assessor de Comunicação do CRMV/CE, na qualidade de empregado comissionado.

Art. 2º. São atribuições do Assessor de Comunicação:

- planejar, organizar, executar e acompanhar todas as ações necessárias para implantar o contido na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o Acórdão do TCU nº 96/2016 no CRMV-CE;
- as áreas deverão encaminhar ao empregado designado todas as informações e relatórios para divulgação;
- Receber as informações e relatórios de todas as áreas da Autarquia para divulgação;
- Publicar no sítio eletrônico do CRMV-CE as informações das áreas, nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso a Informação (LAI) e Acórdão do TCU nº 96/2016;
- Realizar reuniões internas com as seções e áreas da Autarquia, visando organizar e padronizar as informações a serem divulgadas;
- Acompanhar e trabalhar junto ao CFMV as ações, planos de trabalho e informações relacionadas ao tema, bem como participar de possíveis reuniões visando discutir a implantação e operacionalização das ações no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs;
- Verificar a necessidade e iniciar processos administrativos para contratação de serviços para atendimento ao contido nas legislações relacionadas ao tema;
- Executar outras atividades correlatas, de acordo com a necessidade do CRMV-CE.

Art. 3º Estabelecer as seguintes especificações:

- **Colaborador(a) Designado(a):** Hugo Leonardo Sales Acácio - Matrícula 54
- **Escolaridade:** Ensino superior completo (jornalista).
- **Experiência:** Desejável de 2 (dois) a 3 (três) anos na função

Art. 4º. Fica estabelecido que a colaboradora receberá um salário no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 25 de setembro de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 25/09/2024 11:56:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343858

Código de Autenticação: 24fc247870



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282